

BOM DIA:**Sr.Anderson**

O edital pede o seguinte Item 30 :OXÍMETRO DE PULSO TIPO MESA, COM 2 SENSORES

Ocorre que algumas empresas oferecem um oxímetro portátil de mão com uma base dizendo que é um oxímetro de mesa.Pois eles ficam na mesa.

Eu tenho os dois modelos, e os preços são bem diferenciados.

Minha pergunta a prefeitura vai aceitar um oxímetro portátil com base como se fosse um oxímetro de mesa?

Abaixo a foto dos dois modelos , um oxímetro de mesa e um oxímetro portátil com base

Fico no aguardo de uma posição dos Srs para ofertar o equipamento que realmente vai atender suas necessidades.

Obrigado desde já pela sua atenção.





Oxímetro de mesa



Oxímetro Portátil de mão com base





ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ata de reunião realizada às 12:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2020, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto a Sede do Poder Executivo Municipal, onde estiveram presentes os senhores integrantes da Comissão.

Foi aberta a reunião, informando inicialmente aos presentes o motivo da mesma, em seguida fora analisado o pedido de esclarecimento imposto pela empresa SERV SUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 04.648.801/0001-19, quanto ao Processo Licitatório nº 03/2020, Pregão Presencial nº 01/2020, mais especificadamente com relação ao item nº 30, ou seja, Oxímetro de Pulso Tipo Mesa, com Dois Sensores.

Dos fatos:

Alega a supracitada empresa que há dois tipos de oxímetro. De fato, o modelo tipo mesa e, em paralelo, o tipo portátil. Ora assim sendo, declara a interessada ter dúvidas quanto àquele que supostamente dever-se-á ser cotado para futura contratação. Ressalta que sua dúvida parte da premissa que algumas proponentes se utilizam da tese que o modelo do tipo portátil também seria de mesa, pelo fato de conter uma base que se pode assentar em uma mesa, tratando-se mesa, neste caso, como um objeto.

Da resolução:

A Comissão de Licitações, diante à interposição dos fatos, e

Considerando que o termo "mesa" refere-se ao tipo/modelo do produto quanto sua nomenclatura de venda a nível de mercado, não fazendo quaisquer referências ao lugar onde o mesmo deverá ser guardado ou repousado, uma vez que o mesmo pode ser sobreposto em qualquer outro objeto que possa oferecer uma base plana e segura,

R E S O L V E:

Afim de garantir à municipalidade o melhor custo/benefício com relação ao objeto licitado, fato que lhe é de direito, e afim de garantir a ampla concorrência sem ocasionar lesão ao erário público, a Comissão Permanente de Licitações não acatará quaisquer interpretações com relação aos Objetos do supracitado Certame Licitatório que infrinjam o interesse público, não por menos aceitar propostas que supostamente sejam tendenciosas à prática de atos de má-fé.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Em 27 de Janeiro de 2020.

Comissão:

Anderson Stempczynski
Presidente

Carine Joice Zanellato Giaretta
Membro da Comissão

Moacir Antonio Mistura
Membro da Comissão